

## **LEI MUNICIPAL N° 15 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

*Promove alterações no caput do Art. 2º e suprime o § 1º do mesmo artigo da Lei Municipal nº 12 de 04 de agosto de 2006.*

**A Prefeita do Município de Itapagipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 12 de 04 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O imóvel rural tem por objetivo a instalação de um incubatório de pedigree de aves de corte, sendo vedado sua utilização para outra finalidade sem prévia e expressa autorização legislativa.”**

**Art. 2º** - Fica suprimido o § 1º do Art. 2º da mesma Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de outubro de 2006.

BENICE NERY MAIA  
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento